

**PORTARIA N.º 1790 de 03 de dezembro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1011510	Josias Alves de Jesus 72.502.267-6	DCSA/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	06/11/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano, realizado pela Universidade de Salvador (UNIFACS).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1009503	Viviane Coelho Dourado 72.445.923-6	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	22/10/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Odontologia, com área de concentração “Laser em Odontologia”, realizado pela Universidade Cruzeiro do Sul.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1008477	Gilson Ruy Monteiro Teixeira 72.371.541-9	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	04/12/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade – Área de Concentração: “História da Educação”, realizado pela Universidade Católica de São Paulo				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**